



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

# ANEXO

### LEGENDA

#### **CAUSAS DE INCUMPRIMENTOS:**

1. Falhas no tratamento de desinfecção;
2. Contaminação devido a falta de limpeza e/ou desinfecção do reservatório e/ou rede;

#### **MEDIDAS CORRECTIVAS IMPLEMENTADAS:**

1. Regularização o sistema de desinfecção;
2. Higienização das captações e reservatórios e desinfecção da rede;
3. Realização de análises de verificação.

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

O «**Valor Paramétrico**», significa o valor específico ou uma concentração máxima ou mínima para uma propriedade, elemento, organismo ou substância listada na segunda coluna das tabelas do anexo I do Dec. Lei 306/07 de 27 de Agosto.

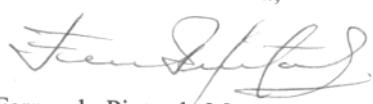
As violações ao valor paramétrico no Controlo de Rotina 1 foram aos parâmetros: Bactérias coliformes e E. coli, tendo estas sido comunicadas no prazo legal estatuído pelo laboratório responsável. A Câmara Municipal de Mondim de Basto, enquanto Entidade Gestora (EG) tomou as medidas correctivas necessárias, que lhe eram acessíveis, informando nos termos do que a lei determina as autoridades competentes: Instituto Regulador de Águas e Resíduos e Autoridade de Saúde Local.

Foram efectuadas análises de verificação aos incumprimentos, constatando-se que a totalidade dos valores obtidos, estavam de acordo com os limites preconizados na legislação. Os ensaios foram realizados no laboratório SER/EDT, Gestão de Serviços de Análises. Lda, em Amarante.

Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados na Divisão de Obras e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal.

Paços do Município, 31 de Agosto de 2009

O Presidente da Câmara,



(Fernando Pinto de Moura)